

Decreto nº 008177

Eu, Laurindo Castilho, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a Lei nº 420, de 2 de novembro de 1969 e demais disposições legais; DECRETO:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir uma Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 750,00 (setecenta e cinquenta cruzeiros), destinado à execução da seguinte despesa do orçamento vigente: 069.3150 - Despesas de terceiros - ob. 0 - I - Reparação materiais de veículos;

§ Único. o valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente: 058.3111 - Pessoal Civil - obr. suplementar de terceiros - ob. 0 - I - Salários e vantagens;

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 2 de novembro de 1977.

*Laurindo Castilho*

Laurindo Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.

*Luiz Villas Boas*

Luiz Villas Boas  
SECRETARIO